



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ**  
**- ESTADO DE MINAS GERAIS -**  
**“JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ”.**  
**2013/2016**

**PORTARIA Nº 035 DE 29 DE JANEIRO DE 2015**

**“INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR  
DESEMPENHO DE FUNÇÃO QUE  
TRATA ART. 61 DA LEI 660/2003 EM  
CONSONÂNCIA COM DECRETO  
MUNICIPAL Nº 12 DE 25/01/2013 E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

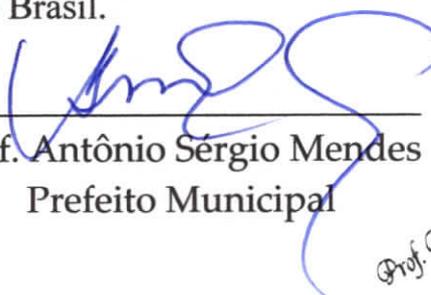
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, *Professor Antônio Sérgio Mendes*, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, como também o que dispõe o artigo 61 da Lei Municipal 660/2003 juntamente com Decreto Municipal Nº 12 de 25 de Janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir conforme normas estabelecidas na Lei Nº 660/2003, artigo 61 regulamentado pelo Decreto décimo segundo de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e treze, gratificação por desempenho de função de *Agente Administrativo*, a Senhorita **Adriana Lacerda de Lacerda**, percentual de gratificação de cem por cento (100%) tendo em vista o que consta no **Art. 1º, inciso IX** do decreto supramencionado combinado com do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 29 de Janeiro de 2015 ; 50º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 225º da Inconfidência Mineira e 192º da Independência do Brasil.

  
\_\_\_\_\_  
Prof. Antônio Sérgio Mendes  
Prefeito Municipal

*Prof. Antônio Sérgio Mendes*  
Prefeito Municipal  
Francisco Badaró - MG